

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 25/09/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, conforme orçamentos em anexo.

Necessita-se a contratação de uma empresa especializada na área de controles de gastos em telecomunicações por se tratar de um serviço técnico onde a empresa fará a análise mensal de todas as contas telefônicas, gerando redução dos custos e otimização de uso visto que o município possui inúmeras secretarias, unidades de saúde, escolas e creches chegando ao número próximo de 40 unidades externas, assim fica inviável possuímos um funcionário em nosso quadro com toda esta capacidade técnica.

O custo estimado da contratação importa em um valor total de R\$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Solicitante

	SYMA COMPUTADORES	
	CNPJ: 04.912.543/0001-36 - IE: 9025702503	
	AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO,, 625 - SALA 21	
	87020-015 / ZONA SETE / MARINGÁ-PR Fone: (44) 4009-9090 Fax: (44) 3025 -9090	
nfe@syma.com.br		

ORÇAMENTO - 1130447

CÓDIGO 4772	CLIENTE PREF. MUN. MARIALVA	CPF/CNPJ 76.282.680/0001-45	CONTATO DPTO. COMPRAS
CEP 86990-000	ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA, 680	CIDADE-UF MARIALVA/PR	TELEFONE (44) 3232 -8383

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	Total
				0,00

Item	Serviço	Quantidade	Unitário	Total	
001	TELEFONIA/ T I / CONTRATO TELEFONIA	12,00	1.800,00	21.600,00	APROVADO
21.600,00					

TRIBUTOS DO ORÇAMENTO:

Base de IPI 0,00	Total do IPI 0,00	Base do ICMS-ST 0,00	Total de ICMS-ST 0,00	Total de ICMS recolhido 0,00
---------------------	----------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------

Forma de pagamento 30/60/90/120/150/180/210/240/270/300/330/360 DIAS	Desconto 0,00 (0,00%)	Total geral	21.600,00
--	---------------------------------	-------------	------------------

Observações

- Serviço Tecnico de Gestão de Faturas Telefonicas
- Pagamento mensal = R\$ 1.800,00 em 12 X
- Validade da proposta 90 Dias

Garantia

Micros Syma: 03 meses(Procon) + 09 meses (Syma) * Processador Box Intel: 02 anos * Impressoras/Notebook e Monitores: Garantia fabricante *Perifericos/Pecas: 03 meses * Recomendamos Softwares Originais * GARANTIA BALCAO COM LACRE DE GARANTIA C

Validade : Orçamento com validade de 24 Horas.

BISCAIA/CORPORATIVO - (44) 9990 -1616 - (44) 4009 -9053 - biscaia@syma.com.br

Orçamento cadastrado em: 16/09/2016


 EDALMIR BISCAIA CHAGAS JR
 VENDAS

04.912.543/0001-36
 SYMA COMPUTADORES LTDA.
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625
 NOVO CENTRO - CEP 87020-015
 MARINGÁ - PR



NET TELL LTDA ME
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 988
SALA 03 MARIALVA-PR
(44) 3014-1200
Contato@nettell.com.br
www.nettell.com.br

000003

PROPOSTA - 0142/16

A Net Tell agradece a oportunidade de apresentar uma proposta para prestação de **serviço técnicos em controle de gastos na área de Telecomunicação.**

Valor mensal dos serviços – R\$ 1.850,00

Valor anual – R\$ 22.200,00

Validade da proposta – 90 dias

Marialva, 26 de agosto de 2016.

08.091.674/0001-50
Net Tell Ltda. - Me
RUA PRESIDENTE N. RAMOS, 988 - CENTRO
CEP 86890-000 - MARIALVA - PR

Rubens W. Storto

MARINGÁ-PR 06 DE SETEMBRO DE 2016

A

PRFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Prezados Senhores

Serviço Técnico em Controle de Gastos em Telecomunicações.

Serviço Mensal R\$ 2.000,00

Anual R\$ 24.000,00

Observações Importantes:

- Nos valores de prestação de serviço estão incluídos os impostos.

Validade da proposta 30 (Trinta) dias.

Atenciosamente,

L.T. Serviços de Telecomunicações Ltda.
CNPJ 07.709.592/0001-64

Sócio Gerente: Luiz Carlos Depieri
CPF: 502.322.829-00
FONE: 044 9991-2947

07 709 592/0001-64

LT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 532 - SOBRELOJA 01
ZONA 07 - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR

000005

Ofício nº. 205/2016
GAB

Marialva, 26/09/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídico.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 25 de setembro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 205/2016
DC/bsm

000006

Marialva, 26/09/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 205/2016, expedido por Vossa Senhoria em 26/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 25/09/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Departamento de Contabilidade

Parecer nº. 205/2016

000007

Marialva, 26/09/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 25/09/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico



Ofício nº. 205/2016
DLC

000008

Marialva, 26 de setembro de 2016

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 18/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Parecer nº. 205/2016

000009

Marialva, 26/09/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 18/2016, que objetiva Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico

Ofício nº. 205/2016
GAB

000010

Marialva, 26/09/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 18/2016, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 14 de outubro de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Atestado de visita;

Anexo XV - Minuta de Contrato



3. OBJETO

000012

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura.

Valor Máximo: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS COM TELECOMUNICAÇÃO QUE INCLUI: - Verificação das contas de telefonia móvel com o envio mensal de relatório de utilização dos telefones móvel. - Verificação das contas de telefonia fixa com o envio mensal de relatório de utilização dos telefones móvel. - Envio de todas as faturas em formato PDF antes de seu vencimento com a informação se a mesma está correta para efetuar o pagamento ou não. - Atender todos os órgãos e secretárias da Prefeitura quando solicitada em no Maximo 24 horas. - Recuperação de cobranças irregulares e indevidas dos fornecedores de produtos e serviços de telecomunicações. - Ficar responsável pelas reclamações efetuadas aos fornecedores de telefonia fixa e móvel. - Ficar responsável pela solicitação e acompanhamento dos pedidos efetuados as operadoras de telefonia fixa e móvel.	meses	12	1.800,00	21.600,00

000013

	- Estar a disposição diariamente para consultas e efetuar 02 (duas) visitas semanais no mínimo ao departamento de compras e telefonista para verificação e andamento dos serviços prestados mensalmente. - Ficar a disposição 24 horas POR DIA para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas fornecedoras de telefonia (PLANTÃO PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE PROBLEMAS).				
--	---	--	--	--	--

3.2 O software deverá ser cedido em comodato, sem custo de instalação, manutenção e com garantia de migração e conservação dos dados do Município.

3.3 As propostas com oferta de serviço e material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações do Pregão serão desclassificadas.

3.4. Dotações Orçamentárias Nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.5. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)**.

3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.7. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

000014

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

000015

- a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.
- e) Atestado de visita, conforme Anexo VIII

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterà a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterà a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

- 5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;
- 5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;
- 5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;
- 5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;
 - 5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

000016

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:



000017

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após

000018

decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

000019

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:



000020

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 1 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio

000021

do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

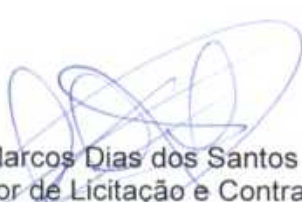
13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 13 de outubro de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 14 de outubro de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.


Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 18/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/18, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000023

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



000024

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



ANEXO III
(MODELO)

000025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na _____ qualidade _____ de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)



000026

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000027

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI

000028

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 205/2016

Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

000029

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 205/2016

Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 18/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VIII

FONE	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	NOME DO FUNCIONARIO DO LOCAL	VISTO
32327360	ASSIST. SOCIAL	R ROTARY, 241 - CENTRO		
32322332	CONSELHO TUTELAR	AV DR EURICO BARROS, 898 - CENTRO		
32324328	CRAS	R CYPRIANO PARPINELLI, 728 - CENTRO		
32323669	CREAS	R CYPRIANO PARPINELLI, 1117 - CENTRO		
32324575	ESPAÇO JOVEM	R JOAO GOMES, 553 - CENTRO		
32327250	BOMBEIRO	AV CRISTOVAO COLOMBO, 270 - CENTRO		
32325703	DETRAN	R FORMOSA, 1040 - CENTRO		
32326530	JUNTA MILITAR	R FORMOSA, 1040 - CENTRO		
32328383	PAÇO MUNICIPAL	R STA EFIGENIA, 680 - CENTRO		
32325706	SEC. DE AGRICULTURA	R GASTAO VIDIGAL, 167 - CENTRO		
32326229	BIBLIOTECA CIDADÃ	R CYPRIANO PARPINELLI, 2145 - CENTRO		
32321807	CASA DA CULTURA	R FORMOSA, 1215 - CENTRO		
32324346	CENTRO DE EDUCAÇÃO	R CHILE S/N - JD SÃO MARINO		
32327196	CLIN. PSICOLOGIA	R PROF DORALICE S PARPINELLI, 387 - JD POLO		
32327407	CMEI - MARCIA REGINA	R TIEKO HAMADA, S/N - JD HAMADA		
32327240	ESC. DR. MILTON	R WASHINGTON LUIZ, 556 - CENTRO		
32327900	ESC. MUN. LUCAS MACHADO	R ANTONIO SIMÕES DA SILVA, S/N - CENTRO		
32324889	GINASIO DE ESPORTES	AV CRISTOVAO COLOMBO, S/N - CENTRO		
32327406	AGENCIA DO TRABALHADOR	R VITORIO BORNIA, 29 - CENTRO		
32325963	IND. E COMERCIO	R VITORIO BORNIA, 29 - CENTRO		
32322581	ALMOXARIFADO	R PRES NEREU RAMOS, S/N - CENTRO		
32327469	FAB. DE TUBOS	AV DR EURICO BARROS, 01 - CENTRO		
32322291	CAPS	R ADHEMAR BORNIA, 112 - CENTRO		
32321609	CENTRO DE REFERENCIA	R NS DO ROCIO, 1205 - CENTRO		
32322638	CLINICA DA MULHER	R GIUSEPPE GANDOLFI, S/N - CONJ. MARIALVA II		
32326278	CLINICA ODONTOLÓGICA	R JOAO MARTINS TOSTA, 454 - JD PARAISO		
32326297	FARMACIA POPULAR	R FORMOSA, 522 - CENTRO		
32324602	P S VILA BRASIL	R PROFA DORALICE PARPINELE, 73 - JD IMPERIAL		
32351292	P S AQUIDABAN	R IVAI, 66 - CENTRO - AQUIDABAN		
32891187	P S CAMBUI	R AQUIDABAN, S/N - CENTRO - SÃO M. DO CAMBUI		

000030

000031

22

32324264	P S JD. REGENCIA	R IPIRANGA, 360 - CENTRO
32322813	P S JD. SHENANDOA	R JOAO GOMES, S/N - CENTRO
32323778	P S JOÃO DE BARRO	R DOS CHOPINS, 1561 - CJ JOAO DE BARROS
32327111	P S PLANALTO	R CONEGO VICENTE M TEIXEIRA, S/N - JD PLANALTO
32321151	PRONTO SOCORRO	AV CRISTOVAO COLOMBO, 1624 - CENTRO



000032

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço.

2.2 - Local de entrega: será indicado na ordem de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000033

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000034

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____



000035

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura pelo Menor Preço Por Item

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

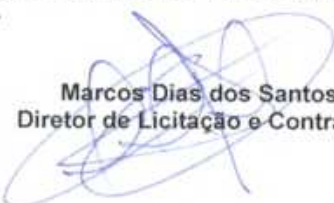
Recebimento das Propostas: até 14 de outubro de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.


Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



COMPROVANTE DE ENDERECO

Edifício da Municipalidade de Hambé, Estado de Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

0000236
ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
P.D.L. Nº 007/2015-PPMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 038/2015

CONTRATADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORIA - OP-
CONTRATADA: SEASALT ROOFTOPS, C/P/H: 534.228.770-09.
OBJETO: Fornecimento de serviços relacionados da substituição, limpeza, pintura para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil
Município de Astoria
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.133,76 (Seis mil, cento e trinta e três reais)
(assinado)

06.002.12.961.0011.2.027.3.190.32.00.00
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015
SIGNATÁRIOS: Argemedeo Trivelpo e Seleando Rodriguez
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
P.O.L. Nº 007/2015-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 039/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATERROIA - CEI;
CONTRATADA: RIEL ALVES DOMINGUES, CPF/PP: 01.568.879-35;
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de agricultura familiar, de
interesse para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil
Município de Aterroia;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.335,00 (Cinco mil, trezentos e trinta e cinco
DINHEIRO GRÁFICOS/REALS);
R\$ 500,12/\$ 5011,2/027.33.90 12.06.00
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2015;
SIGNATÁRIOS: Argemiro de Azeiteiro e Riel Alves Domingues;
DATA DO ASSINATÓRIO: 29/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
P.D.L. Nº 007/2015-PM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2015

CONTRATANTE: PRESIDENTE DA MUNICIPALIDADE DE ASTORGA - CPMU;
CONTRATADA: IDEP/AVANÇOS FERRAMENTAS GOMIART, C/PVME, 237.560,00;
OBJETO: Fomento/iniciativa de projetos artísticos de agricultura familiar, de
avaliação para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil
Municipais de Astorga;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.634,93 (Onze mil, quatrocentos e Vinte e
três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.000.12.261.001.12.027.1.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: /Assinatura: Zorobá e Jéssica dos Santos Pereira Gomiart,
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015.



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120114
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

Os dados da empresa especializada em serviços de construção em Orlândia, Caramuru e São João do Rio Preto, foram coletados por meio de questionário aplicado aos responsáveis pelo planejamento de todos os eventos de finalidades para prevenção, promoção e desenvolvimento da saúde pública, com o intuito de avaliar a importância da participação da comunidade no planejamento e na execução dos eventos. Os dados foram coletados em 2018, com o intuito de avaliar a importância da participação da comunidade no planejamento e na execução dos eventos. Os dados foram coletados em 2018, com o intuito de avaliar a importância da participação da comunidade no planejamento e na execução dos eventos.

Marcelo Daniel Garcia
 Director de Inspección y Contratos



MARIALVA

Pharmaceuticals

Revista: Estatística de 1.º e 2.º Anos Alunos do Curso de Estatística nº 296/2011

[illegible]

More than 200,000 people
Expected to Participate in Conference

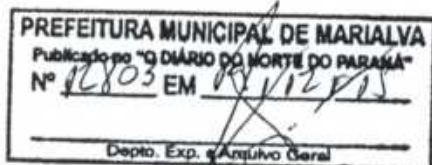
PORTARIA N.º 2181/2016



000037

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

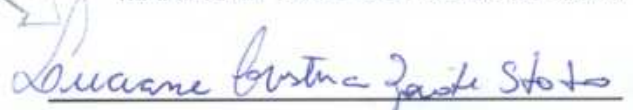
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o **Sr. RUBENS WANDERLEY STORTO** portadora da cédula de identidade sob nº 4.317.882-2 e CPF sob nº 595.970.979-15 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa **L.C ZOCATELI STORTO – PROMOÇÃO DE VENDAS – ME ISCRITA NO CNPJ 26.283.781/0001-62**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

MARIALVA 13 DE OUTUBRO DE 2016


LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO

10TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO Vxpc6.gLY76.triaH-9IWM5 3uk5
Consulte em <http://furnarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia, CN Art.710, §2º,
do que dou fé.....
Em teste.....da veracidade.....

Marialva, 13 de outubro de 2016
Lidiani Gaioto Borna Barizon
00068035(001-000207351)*****

26.283.781/0001-62
L.C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME
RUA CARACAS, 2118 - JD. PRESIDENTE
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

 **Geraldo Borna**
1º TABELIONATO DE NOTAS - PR
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCRIVÃO
MARIALVA - PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		000039	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOÃO ZOCATELI		FILHA DE (mãe) BALBINA DE JESUS RAMOS ZOCATELI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/10/1974		IDENTIDADE (número) 75188439		CPF (número) 030.172.409-16	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CARACAS				NÚMERO 2118	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE		CÉP 86990-000	
MUNICÍPIO Marialva				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006301 - Marialva	
				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CARACAS				NÚMERO 2118	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE		CÉP 86990-000	
MUNICÍPIO Marialva				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006301 - Marialva	
		UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RUBENS@NETTELL.COM.BR					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319002 Atividade Secundária 6190699		Descrição do Objeto PROMOCAO DE VENDAS E GERENCIAMENTO DE DESPESAS COM TELEFONIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	
DATA ASSINATURA 28/09/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciane Cristina Zocateri Storto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR1160000444556		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 10:59 SOB N° 41108127587.
PROTOCOLO: 166349054 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602014530. NIRE: 41108127587.
L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

L. C. ZOCATELI STORTO – PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

Processo Administrativo nº 205/2016

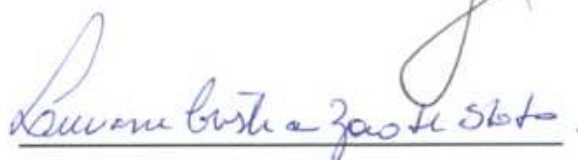
Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

L. C. ZOCATELI STORTO – PROMOÇÃO DE VENDAS - ME, inscrito no CNPJ nº 26.283.781/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO, portadora da Carteira de Identidade nº 75188439 e do CPF nº 030.172.409-16, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARIALVA 13 DE OUTUBRO DE 2016.

26.283.781/0001-62
L. C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME
RUA CARACAS, 2118 - JD. PRESIDENTE
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR


LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000041

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.283.781/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2016
NOME EMPRESARIAL L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOCAO DE VENDAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARACAS	NÚMERO 2118	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS@NETTELL.COM.BR		TELEFONE (44) 9116-4300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/10/2016 às 09:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2016



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000042

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 9051

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 2922/2016
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

CNPJ / CPF Nº.:

26.283.781/0001-62

Localização:

**RUA CARACAS, 2118
JARDIM PRESIDENTE**

Atividade:

**PROMOÇÃO DE VENDAS (SERVIÇOS EXECUTADOS FORA DO LOCAL
ESTABELECIDO)**

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 7 de outubro de 2016

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

[Assinatura]
Mônica B. Costa
Auxiliar Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13.10.16

[Assinatura]
Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000043

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME
CNPJ: 26.283.781/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:31 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2017.

Código de controle da certidão: **8C86.C214.0888.8852**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015382587-12

000044

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.283.781/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000045

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 015361462-86

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial L C ZOCATELI STORTO PROMOCAO DE VENDAS ME**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 06/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000046

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 13/10/2016

Data de Vencimento: 12/11/2016

N.º da Certidão: 4882/2016

Código de Autenticação: 7090188536741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 595.970.979-15

Requerente: RUBENS WALDERLEY STORTO

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 26.283.781/0001-62

Nome: L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

Endereço: RUA CARACAS, 2118 - JARDIM PRESIDENTE MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000047

Inscrição: 26283781/0001-62
Razão Social: L C ZOCATELI STORTO PROMOCAO DE VENDAS M
Endereço: RUA CARACAS 2118 / JARDIM PRESIDENTE / SAO JOSE / SC / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2016 a 05/11/2016

Certificação Número: 2016100708503152022018

Informação obtida em 07/10/2016, às 08:50:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 26.283.781/0001-62

Certidão nº: 104018577/2016

Expedição: 07/10/2016, às 08:54:43

Validade: 04/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 26.283.781/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

000049

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-



SEGUNDO O SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 2321535 - Marialva - PR
Cópia:ado. Dou fé.

Marialva-PR 13 OUT. 2016

() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.283.781/0001 - 62**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 10 de Outubro de 2016.



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h37m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.

ANEXO VII

L. C. ZOCATELI STORTO – PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

000050

Processo Administrativo nº 205/2016

Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

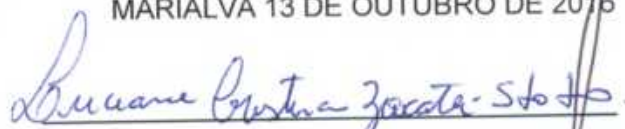
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **L. C. ZOCATELI STORTO – PROMOÇÃO DE VENDAS – ME** CNPJ nº **26.283.781/0001-62** é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 18/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

26.283.781/0001-62

L. C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

RUA CARACAS, 2118 - JD. PRESIDENTE
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

MARIALVA 13 DE OUTUBRO DE 2016


LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000051

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0812758-7	CNPJ 26.283.781/0001-62	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/10/2016	Data de Início de Atividade 28/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CARACAS, 2118, JARDIM PRESIDENTE, MARIALVA, PR, 86.990-000			
Objeto PROMOCAO DE VENDAS E GERENCIAMENTO DE DESPESAS COM TELEFONIA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/10/2016 Número: 20166349046 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO Identidade: 75188439,SSP/ CPF: 030.172.409-16 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 07 de outubro de 2016

16/615352-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

ANEXO IV

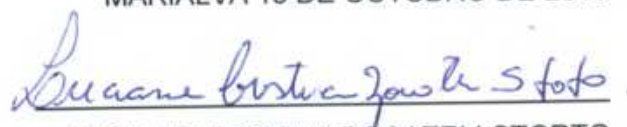
000052

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

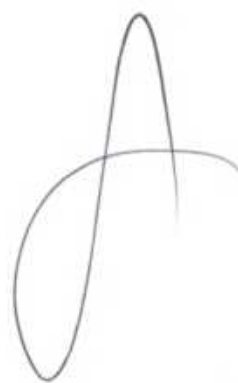
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIALVA 13 DE OUTUBRO DE 2016


LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO

26.283.781/0001-62
L. C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME
RUA CARACAS, 2118 - JD. PRESIDENTE
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

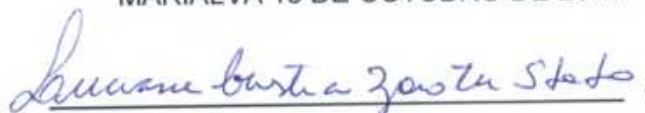





MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARIALVA 13 DE OUTUBRO DE 2016



LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO

26.283.781/0001-62
L.C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME
RUA CARACAS, 2118 - JD. PRESIDENTE
CEP 86930-000 - MARIALVA - PR



000051

ANEXO VIII

L. C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

FONE	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	NOME DO FUNCIONARIO DO LOCAL	VISTO
32327360	ASSIST. SOCIAL	R ROTARY, 241 - CENTRO	Poliana do E. de Aguiar	Poliana do E. de Aguiar
32327332	CONSELHO TUTELAR	AV DR EURICO BARROS, 898 - CENTRO	Daiane Pereira	Daiane Pereira
32327328	CRAS	R CYPRIANO PARPINELI, 728 - CENTRO	Kenara Komanda C. Benício	Kenara Komanda C. Benício
32327369	CREAS	R CYPRIANO PARPINELI, 1117 - CENTRO	Elisabete Mendes Costa	Elisabete Mendes Costa
32327375	ESPAÇO JOVEM	R JOAO GOMES, 553 - CENTRO	Camilly Rofe da Penha	Camilly Rofe da Penha
32327250	BOMBEIRO	AV CRISTOVAO COLOMBO, 270 - CENTRO	Deizete Lopes	Deizete Lopes
32325703	DETRAN	R FORMOSA, 1040 - CENTRO	Wylliz Betas	Wylliz Betas
32326530	JUNTA MILITAR	R FORMOSA, 1040 - CENTRO	BRUNA ANIELLA VICENTE	BRUNA ANIELLA VICENTE
32328383	PAÇO MUNICIPAL	R STA EFIGENIA, 680 - CENTRO	Wesley Zimenez	Wesley Zimenez
32325706	SEC. DE AGRICULTURA	R GASTAO VIDIGAL, 167 - CENTRO	Alana Ceia de Aguiar	Alana Ceia de Aguiar
32326229	BIBLIOTECA CIDADÃ	R CYPRIANO PARPINELI, 2145 - CENTRO	Notaline Emanuel Seniani	Notaline Emanuel Seniani
32321807	CASA DA CULTURA	R FORMOSA, 1215 - CENTRO	Helaine Beatriz de Souza	Helaine Beatriz de Souza
32324346	CENTRO DE EDUCAÇÃO	R CHILE S/N - JD SAO MARINO	Tânia Luiza Siedt Senes	Tânia Luiza Siedt Senes
32327196	CLIN. PSICOLOGIA	R PROF DORALICE S PARPINELI, 387 - JD POLO	* Suellen Pinao Batista	* Suellen Pinao Batista
32327407	CMEI - MARCIA REGINA	R TIEKO HAMADA, S/N - JD HAMADA	Elizabete Mendes Costa	Elizabete Mendes Costa
32327240	ESC. DR. MILTON	R WASHINGTON LUIZ, 556 - CENTRO	Carla Carolina Keller	Carla Carolina Keller
32327900	ESC. MUN. LUCAS MACHADO	R ANTONIO SIMOES DA SILVA, S/N - CENTRO	Mauro A. P. Lyke	Mauro A. P. Lyke
32324889	GINASIO DE ESPORTES	AV CRISTOVAO COLOMBO, S/N - CENTRO	Daiane Foster	Daiane Foster
32327406	AGENCIA DO TRABALHADOR	R VITORIO BORINIA, 29 - CENTRO	Denise da Silva Ortega	Denise da Silva Ortega
32325963	IND. E COMERCIO	R VITORIO BORINIA, 29 - CENTRO		

000055

32322581	ALMOXARIFADO	R PRES NEREU RAMOS, S/N - CENTRO	<i>Primo toe dekke da Silva</i>	<i>Amo dekke</i>
32327469	FAB. DE TUBOS	AV DR EURICO BARROS, 01 - CENTRO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32322291	CAPS	R ADHEMAR BORINIA, 112 - CENTRO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32321609	CENTRO DE REFERENCIA	R NS DO ROCIO, 1205 - CENTRO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32322638	CLINICA DA MULHER	R GIUSEPPE GANDOLFI, S/N - CONJ. MARIALVA II	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32326278	CLINICA ODONTOLOGICA	R JOAO MARTINS TOSTA, 454 - JD PARAISO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32326297	FARMACIA POPULAR	R FORMOSA, 522 - CENTRO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32324602	P S VILA BRASIL	R PROFA DORALICE PARPINELE, 73 - JD IMPERIAL	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32351292	P S AQUIDABAN	R IVA, 66 - CENTRO - AQUIDABAN	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32891187	P S CAMBUI	R AQUIDABAN, S/N - CENTRO - SÃO M. DO CAMBUI	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32324264	P S JD. REGENCIA	R IPIRANGA, 360 - CENTRO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32322813	P S JD. SHENANDOA	R JOAO GOMES, S/N - CENTRO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32323778	P S JOÃO DE BARRO	R DOS CHOPINS, 1561 - CI JOAO DE BARROS	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32327111	P S PLANALTO	R CONEGO VICENTE M TEIXEIRA, S/N - JD PLANALTO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>
32321151	PRONTO SOCORRO	AV CRISTOVAO COLOMBO, 1624 - CENTRO	<i>Amado dekke</i>	<i>Amo dekke</i>

26.283.781/0001-62

L. C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - MERUA CARACAS, 2118 - JD. PRESIDENTE
CEP 88990-000 - MARIALVA - PR

600057

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

L.C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

CNPJ 26.283.781/0001-62

RUA CARACAS, 2118 JD. PRESIDENTE

MARIALVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 469

Data de Entrega dos Envelopes 14/10/16

Horas 8:23 Modalidade de Licitação

469

**ANEXO I
PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 18/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, na forma abaixo:

L. C. ZOCATELI STORTO – PROMOÇÃO DE VENDAS - ME

RUA CARACAS, 2118 Jd. Presidente
MARIALVA - PR.

FONE – (44) 3023-4444

C.N.P.J/MF – 26.283.781/0001-62

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS COM TELECOMUNICAÇÃO QUE INCLUI: - Verificação das contas de telefonia móvel com o envio mensal de relatório de utilização dos telefones móvel. - Verificação das contas de telefonia fixa com o envio mensal de relatório de utilização dos telefones móvel. - Envio de todas as faturas em formato PDF antes de seu vencimento com a informação se a mesma está correta para efetuar o pagamento ou não. - Atender todos os órgãos e secretárias da Prefeitura quando solicitada em no Maximo 24 horas. - Recuperação de cobranças irregulares e indevidas dos fornecedores de produtos e serviços de telecomunicações.	mensal	12	1.800,00	21.600,00

- Ficar responsável pelas reclamações efetuadas aos fornecedores de telefonia fixa e móvel. - Ficar responsável pela solicitação e acompanhamento dos pedidos efetuados as operadoras de telefonia fixa e móvel. - Estar a disposição diariamente para consultas e efetuar 02 (duas) visitas semanais no mínimo ao departamento de compras e telefonista para verificação e andamento dos serviços prestados mensalmente. - Ficar a disposição 24 horas POR DIA para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas fornecedoras de telefonia (PLANTÃO PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE PROBLEMAS).				
---	--	--	--	--

2 - Valor mensal e anual por extenso: - (R\$ 1.800,00 – mil e oitocentos reais – mensais / R\$ 21.600,00 - vinte e um mil e seiscentos reais anual).

3 - Condições de pagamento: - Á VISTA

4 - Prazo de validade da proposta: - 90 (DIAS) dias.

5 - Prazo e Local de entrega do objeto: - IMEDIATO E ENTREGUE EM MARIALVA-PR

6 - Declaração de Concordância: -

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/18, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

MARIALVA 13 DE OUTUBRO DE 2016.

26.283.781/0001-62
L. C. ZOCATELI STORTO
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME
RUA CARACAS, 2118 - JD. PRESIDENTE
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Luciane Cristina Zocатели Storto
LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO

000059

Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

L.C. ZOCATELI STORTO – PROMOÇÃO DE VENDAS – ME

CNPJ 26.283.781/0001-62

RUA CARACAS, 2118 JD. PRESIDENTE

MARIALVA - PR

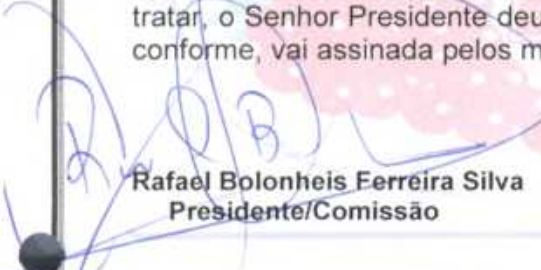
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 469
Data de Entrega dos Envelopes 14/10/16
Horas 8:23 Modalidade de Licitação TP 18/16
RETO

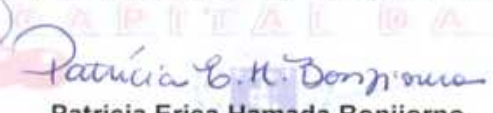
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

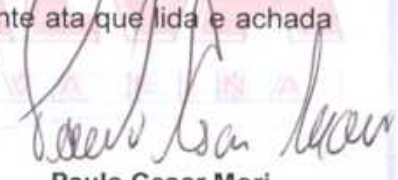
Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 18/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/15 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 18/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente **L.C. ZOCATELI STORTO PROMOÇÃO DE VENDAS-ME- CNPJ 26.283.781/0001-62, neste ato representada pelo Sr Rubens Wanderley Storto inscrito no CPF 595.970.979-15.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, **a empresa L.C. ZOCATELI STORTO PROMOÇÃO DE VENDAS-ME apresentou valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).** Sendo assim, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora **L.C. ZOCATELI STORTO PROMOÇÃO DE VENDAS-ME** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


L.C. ZOCATELI STORTO PROMOÇÃO DE VENDAS-ME
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 18/2016, para contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicações de todo sistema de telefonia da Prefeitura

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 18/2016, para contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicações de todo sistema de telefonia da Prefeitura, autorizada pelo ofício nº 205/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 28 de setembro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 14 de outubro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante L.C. Zocateli Storto Promoção de Vendas - ME. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38



LLC, verificou-se como vencedora a licitante, L.C. Zocateli Storto promoção de vendas - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 17 de outubro de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 18/2016 – P.M.M

Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura

Em Sessão Pública realizada no dia 14 de outubro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 18/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) L.C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.283.781/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 18/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 18/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18/10/2016.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 269/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **L.C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO
DE VENDAS - ME**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **L.C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, situada à Rua Caracas, 2118 – Jd. Presidente, **CNPJ/MF: sob nº 26.283.781/0001-62**, representada pelo senhor: Luciane Cristina Zocатели Storto, inscrito no CPF sob nº 030.172.409-16 e RG nº 7.518.843-9, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 18/2016"** - P.M.M., homologado em 18 de outubro de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

Valor do Contrato: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS COM TELECOMUNICAÇÃO QUE INCLUI: - Verificação das contas de telefonia móvel com o envio mensal de relatório de utilização dos telefones móvel. - Verificação das contas de telefonia fixa com o envio mensal de relatório de utilização dos telefones móvel. - Envio de todas as faturas em formato PDF antes de seu	meses	12,00	R\$ 1.800,00	21.600,00

vencimento com a informação se a mesma está correta para efetuar o pagamento ou não. - Atender todos os órgãos e secretarias da Prefeitura quando solicitada em no Maximo 24 horas. - Recuperação de cobranças irregulares e indevidas dos fornecedores de produtos e serviços de telecomunicações. - Ficar responsável pelas reclamações efetuadas aos fornecedores de telefonia fixa e móvel. - Ficar responsável pela solicitação e acompanhamento dos pedidos efetuados as operadoras de telefonia fixa e móvel. - Estar a disposição diariamente para consultas e efetuar 02 (duas) visitas semanais no mínimo ao departamento de compras e telefonista para verificação e andamento dos serviços prestados mensalmente. - Ficar a disposição 24 horas POR DIA para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas fornecedoras de telefonia (PLANTÃO PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE PROBLEMAS).				
--	--	--	--	--

2.1 O software deverá ser cedido em comodato, sem custo de instalação, manutenção e com garantia de migração e conservação dos dados do Município.

2.2 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1 (um) dia.

2.3 – Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.2 – A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindir o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos, pelas partes contratual cumprida.

6.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

6.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 18 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAVA

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

L.C. Zocateli Storto
L.C. ZOCATELI STORTO -
PROMOÇÃO DE VENDAS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

M. M. Matuguma
Nome: Maria M.M. Matuguma
CPF : 039.897.068-21

S. Y. Horita Rodrigues
Nome: Sílvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 269/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : L.C. ZOCATELI STORTO - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME. (CNPJ/MF: 26.283.781/0001-62)

OBJETO : Contratação de empresa especializada em serviços de controle de gastos com telecomunicação e acompanhamento de projetos em telecomunicação de todo sistema de telefonia da prefeitura.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 18/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 18 de outubro de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000069

classiário

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Marreza, terça-feira, 25 de outubro de 2016

PALCO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACUÁRI

CNPJ: 16.285.345/0001-69

Presidência

Endereço: AV. MARCELO DE CARVALHO, 100 - FLORESTA - MARACUÁRI - PR - 81223-274

Vereditores por Lote

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	100 kg de cimento Portland 40 MPa	100	12,00	1.200,00
2	100 kg de areia lavada	100	8,00	800,00
3	100 kg de brita 0,6	100	10,00	1.000,00
4	100 kg de brita 1,2	100	12,00	1.200,00
5	100 kg de brita 2,0	100	15,00	1.500,00
6	100 kg de brita 4,0	100	18,00	1.800,00
7	100 kg de brita 8,0	100	22,00	2.200,00
8	100 kg de brita 16,0	100	28,00	2.800,00
9	100 kg de brita 30,0	100	35,00	3.500,00
10	100 kg de brita 60,0	100	45,00	4.500,00
11	100 kg de brita 125,0	100	55,00	5.500,00
12	100 kg de brita 250,0	100	70,00	7.000,00
13	100 kg de brita 500,0	100	90,00	9.000,00
14	100 kg de brita 1000,0	100	120,00	12.000,00
15	100 kg de brita 2000,0	100	150,00	15.000,00
16	100 kg de brita 4000,0	100	200,00	20.000,00
17	100 kg de brita 8000,0	100	250,00	25.000,00
18	100 kg de brita 16000,0	100	300,00	30.000,00
19	100 kg de brita 32000,0	100	350,00	35.000,00
20	100 kg de brita 64000,0	100	400,00	40.000,00
21	100 kg de brita 128000,0	100	450,00	45.000,00
22	100 kg de brita 256000,0	100	500,00	50.000,00
23	100 kg de brita 512000,0	100	550,00	55.000,00
24	100 kg de brita 1024000,0	100	600,00	60.000,00
25	100 kg de brita 2048000,0	100	650,00	65.000,00
26	100 kg de brita 4096000,0	100	700,00	70.000,00
27	100 kg de brita 8192000,0	100	750,00	75.000,00
28	100 kg de brita 16384000,0	100	800,00	80.000,00
29	100 kg de brita 32768000,0	100	850,00	85.000,00
30	100 kg de brita 65536000,0	100	900,00	90.000,00
31	100 kg de brita 131072000,0	100	950,00	95.000,00
32	100 kg de brita 262144000,0	100	1000,00	100.000,00
33	100 kg de brita 524288000,0	100	1050,00	105.000,00
34	100 kg de brita 1048576000,0	100	1100,00	110.000,00
35	100 kg de brita 2097152000,0	100	1150,00	115.000,00
36	100 kg de brita 4194304000,0	100	1200,00	120.000,00
37	100 kg de brita 8388608000,0	100	1250,00	125.000,00
38	100 kg de brita 16777216000,0	100	1300,00	130.000,00
39	100 kg de brita 33554432000,0	100	1350,00	135.000,00
40	100 kg de brita 67108864000,0	100	1400,00	140.000,00
41	100 kg de brita 134217728000,0	100	1450,00	145.000,00
42	100 kg de brita 268435456000,0	100	1500,00	150.000,00
43	100 kg de brita 536870912000,0	100	1550,00	155.000,00
44	100 kg de brita 1073741824000,0	100	1600,00	160.000,00
45	100 kg de brita 2147483648000,0	100	1650,00	165.000,00
46	100 kg de brita 4294967296000,0	100	1700,00	170.000,00
47	100 kg de brita 8589934592000,0	100	1750,00	175.000,00
48	100 kg de brita 17179869184000,0	100	1800,00	180.000,00
49	100 kg de brita 34359738368000,0	100	1850,00	185.000,00
50	100 kg de brita 68719476736000,0	100	1900,00	190.000,00
51	100 kg de brita 137438953472000,0	100	1950,00	195.000,00
52	100 kg de brita 274877906944000,0	100	2000,00	200.000,00
53	100 kg de brita 549755813888000,0	100	2050,00	205.000,00
54	100 kg de brita 1099511627776000,0	100	2100,00	210.000,00
55	100 kg de brita 2199023255552000,0	100	2150,00	215.000,00
56	100 kg de brita 4398046511104000,0	100	2200,00	220.000,00
57	100 kg de brita 8796093022208000,0	100	2250,00	225.000,00
58	100 kg de brita 17592186044416000,0	100	2300,00	230.000,00
59	100 kg de brita 35184372088832000,0	100	2350,00	235.000,00
60	100 kg de brita 70368744177664000,0	100	2400,00	240.000,00
61	100 kg de brita 140737488355328000,0	100	2450,00	245.000,00
62	100 kg de brita 281474976710656000,0	100	2500,00	250.000,00
63	100 kg de brita 562949953421312000,0	100	2550,00	255.000,00
64	100 kg de brita 1125899906842624000,0	100	2600,00	260.000,00
65	100 kg de brita 2251799813685248000,0	100	2650,00	265.000,00
66	100 kg de brita 4503599627370496000,0	100	2700,00	270.000,00
67	100 kg de brita 9007199254740992000,0	100	2750,00	275.000,00
68	100 kg de brita 18014398509481984000,0	100	2800,00	280.000,00
69	100 kg de brita 36028797018963968000,0	100	2850,00	285.000,00
70	100 kg de brita 72057594037927936000,0	100	2900,00	290.000,00
71	100 kg de brita 144115188075855872000,0	100	2950,00	295.000,00
72	100 kg de brita 288230376151711744000,0	100	3000,00	300.000,00
73	100 kg de brita 576460752303423488000,0	100	3050,00	305.000,00
74	100 kg de brita 1152921504606846976000,0	100	3100,00	310.000,00
75	100 kg de brita 2305843009213693952000,0	100	3150,00	315.000,00
76	100 kg de brita 4611686018427387904000,0	100	3200,00	320.000,00
77	100 kg de brita 9223372036854775808000,0	100	3250,00	325.000,00
78	100 kg de brita 18446744073709551616000,0	100	3300,00	330.000,00
79	100 kg de brita 36893488147419103232000,0	100	3350,00	335.000,00
80	100 kg de brita 73786976294838206464000,0	100	3400,00	340.000,00
81	100 kg de brita 147573952589676412928000,0	100	3450,00	345.000,00
82	100 kg de brita 295147905179352825856000,0	100	3500,00	350.000,00
83	100 kg de brita 590295810358705651712000,0	100	3550,00	355.000,00
84	100 kg de brita 1180591620717411303424000,0	100	3600,00	360.000,00
85	100 kg de brita 2361183241434822606848000,0	100	3650,00	365.000,00
86	100 kg de brita 4722366482869645213696000,0	100	3700,00	370.000,00
87	100 kg de brita 9444732965739290427392000,0	100	3750,00	375.000,00
88	100 kg de brita 18889465931478580854784000,0	100	3800,00	380.000,00
89	100 kg de brita 37778931862957161709568000,0	100	3850,00	385.000,00
90	100 kg de brita 75557863725914323419136000,0	100	3900,00	390.000,00
91	100 kg de brita 151115727451828646838272000,0	100	3950,00	395.000,00
92	100 kg de brita 302231454903657293676544000,0	100	4000,00	400.000,00
93	100 kg de brita 604462909807314587353088000,0	100	4050,00	405.000,00
94	100 kg de brita 1208925819614629174706176000,0	100	4100,00	410.000,00
95	100 kg de brita 2417851639229258349412352000,0	100	4150,00	415.000,00
96	100 kg de brita 4835703278458516698824704000,0	100	4200,00	420.000,00
97	100 kg de brita 9671406556917033397649408000,0	100	4250,00	425.000,00
98	100 kg de brita 19342813113834066795298816000,0	100	4300,00	430.000,00
99	100 kg de brita 38685626227668133590597632000,0	100	4350,00	435.000,00
100	100 kg de brita 77371252455336267181195264000,0	100	4400,00	440.000,00

John M. Boudier Júnior
Diretor Geral de Obras

CINDAST
CIRCUITO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA

CONVOCAÇÃO

fundo as exigências legais e regulamentares, convocamos os
Membros do Conselho Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Urbano da Região de Astorga, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia
05 de outubro de 2016, às 8 horas, na Avenida Portugal, 267, Igarapó, na
cidade de Londrina-PR, em primeira convocação com a presença dos
Membros do Conselho Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Urbano da Região de Astorga, em segunda convocação com a presença dos
Membros do Conselho Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Urbano da Região de Astorga, para deliberar sobre:
1º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
2º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
3º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
4º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
5º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
6º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
7º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
8º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
9º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
10º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
11º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
12º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
13º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
14º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
15º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
16º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
17º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
18º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
19º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
20º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
21º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
22º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
23º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
24º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
25º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
26º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
27º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
28º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
29º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
30º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
31º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
32º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
33º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
34º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
35º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
36º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
37º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
38º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
39º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
40º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
41º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
42º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
43º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
44º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
45º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
46º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
47º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
48º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
49º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
50º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
51º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
52º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
53º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
54º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
55º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
56º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
57º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
58º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
59º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
60º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
61º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
62º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
63º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
64º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
65º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
66º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
67º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
68º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
69º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
70º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
71º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
72º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
73º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
74º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
75º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
76º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
77º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
78º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
79º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
80º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
81º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
82º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
83º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
84º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
85º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
86º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
87º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
88º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
89º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
90º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
91º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
92º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
93º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
94º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
95º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
96º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
97º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
98º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
99º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;
100º - Apreciação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga;

MARIAIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIVA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DO PAVIMENTO DE CIMENTO DE ALGUNS LOGRADOUROS DA CIDADANIA
DE MARIAIVA - MS
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
DATA: 25 de outubro de 2016

MARIAIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIVA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DO PAVIMENTO DE CIMENTO DE ALGUNS LOGRADOUROS DA CIDADANIA
DE MARIAIVA - MS
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
DATA: 25 de outubro de 2016

MARIAIVA